



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	Supressiva	<table border="1"> <tr><td>à Proposição</td></tr> <tr><td>PL 5.149</td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> </table>	à Proposição	PL 5.149		
	à Proposição						
	PL 5.149						
<input type="checkbox"/>	Substitutiva						
<input type="checkbox"/>	Aditiva						
<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa						

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	<table border="1"> <tr><td>À EMENDA</td></tr> <tr><td>Nº</td></tr> <tr><td>Da Proposição</td></tr> <tr><td>Nº</td></tr> </table>	À EMENDA	Nº	Da Proposição	Nº
	À EMENDA						
	Nº						
	Da Proposição						
Nº							
<input type="checkbox"/>	Substitutiva						
<input type="checkbox"/>	Aditiva						
<input type="checkbox"/>	Modificativa						

As Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo						
Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	Ementa
3º						x

Teor da Emenda/Sub-Emenda

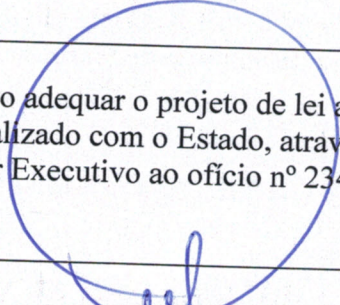
A ementa e o artigo 3º do Projeto de Lei 5.149/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:


Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação entre o Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar de Santa Catarina, e dá outras providências.


Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias visando à transferência e incorporação do referido bem móvel ao Patrimônio do Estado de Santa Catarina.

Justificativa:

A presente emenda tem como objetivo adequar o projeto de lei ao termo de doação anexado ao projeto, uma vez que o termo será realizado com o Estado, através da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme resposta do Poder Executivo ao ofício nº 234/2019.


Luís Antônio Dutra
Presidente


Anderson Teixeira
Vice-Presidente


Humberto Carlos dos Santos
Membro